LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, e concede recomposição na remuneração dos servidores públicos municipais da administração direta, ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com redação constante do Anexo Único desta Lei, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 10% sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares, sendo 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento) a título de recomposição referente ao IGPM acumulado no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, e 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) a título de reajuste de vencimentos.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de dezembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar 111, de 17 de dezembro de 2009)

ANEXO II
TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

CÓDIGO	VENCIMENTO ORIGINAL	VENCIMENTO ATUALIZADO*
1	R$ 470,00	R$ 525,92
2	R$ 637,07	R$ 712,87
3	R$ 700,78	R$ 784,16
4	R$ 770,78	R$ 862,58
5	R$ 847,95	R$ 948,84
6	R$ 932,75	R$ 1.043,73
7	R$ 1.026,02	R$ 1.148,10
8	R$ 1.128,62	R$ 1.262,91
9	R$ 1.241,48	R$ 1.389,20
10	R$ 1.365,63	R$ 1.528,12
11	R$ 1.502,19	R$ 1.680,93
12	R$ 1.652,41	R$ 1.849,02
13	R$ 1.817,65	R$ 2.033,92
14	R$ 1.999,42	R$ 2.237,32
15	R$ 2.199,36	R$ 2.461,05
16	R$ 2.419,30	R$ 2.707,16
17	R$ 2.661,23	R$ 2.977,87
18	R$ 2.937,35	R$ 3.286,85
19	R$ 3.220,09	R$ 3.603,23
20	R$ 3.542,10	R$ 3.963,55
21	R$ 3.998,84	R$ 4.474,64
22	R$ 2.556,81	R$ 2.750,00
23	R$ 5.113,62	R$ 5.500,00

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de dezembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal